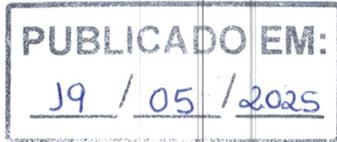




LEI Nº 2.894, DE 19 DE MAIO DE 2025.



**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE
ÁREA VERDE, SEU DESMEMBRAMENTO,
NOVA AFETAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação originária do rol dos bens de uso comum do povo, passando para categoria de bens dominicais, o imóvel a seguir descrito:

“Área verde 01, situada no lote 01, situada no Loteamento Jardim Alvorada, em Itapecerica/MG, com área de 4.099,29 m² (Quatro mil noventa e nove metros e vinte nove centímetros quadrados) dentro das seguintes médias e confrontações: “Pela frente com a Rua Um e o lote 37, na extensão de 119,17 metros; pelos fundos com José Nunes de Almeida, na extensão de 134,36 m; pelo lado esquerdo com a Área remanescente, na extensão de 53,90 m; e pelo lado direito com o Bairro Bela Vista, na extensão de 16,52 m”. Origem: Matrícula 27.559.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a novamente afetar o imóvel acima, desmembrando-o em 04 (quatro) áreas, sendo (02) duas destinadas à abertura de vias e 02 (duas) para área verde, as quais serão delimitadas da seguinte forma:

Imóvel: Lote 01 Matrícula: 27.559 - Área: 984,94 m² (área verde)

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-01**, de coordenadas N 7.736.805,25m e E 487.945,73m (PROJEÇÃO UTM - DATUM SIRGAS 2.000 - FUSO 23 - ZONA K); deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote nº 37 do Bairro Jardim Alvorada, com azimute de 208°37'49,83" por uma distância de 34,17m., até o ponto **V-02**, de coordenadas N 7.736.775,26m e E 487.929,36m; deste segue confrontando pelos fundos com o Bairro Bela Vista, com azimute de 286°54'04,54" por uma distância de 9,67m, até o ponto **V-03**, de coordenadas N 7.736.778,07m e E 487.920,11m: deste segue ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

pelos fundos com a mesma confrontação, com azimute de $280^{\circ}28'18,32''$ por uma distância de 6,88m, até o ponto **V-04**, de coordenadas N 7.736.779,32m e E 487.913,35m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Nasser Souki Souza Porto Empreendimentos Imobiliários LTDA, com azimute de $354^{\circ}57'47,69''$ por uma distância de 16,47m, até o ponto **V-05**, de coordenadas N 7.736.795,72m e E 487.911,90m; deste segue com azimute de $5^{\circ}55'41,89''$ por uma distância de 20,26m, até o ponto **V-06**, de coordenadas N 7.736.815,88m e E 487.913,99m; deste segue com azimute de $16^{\circ}30'42,45''$ por uma distância de 3,05m, até o ponto **V-07**, de coordenadas N 7.736.818,81m e E 487.914,86m; deste segue com azimute de $16^{\circ}30'42,45''$ por uma distância de 2,96m, até o ponto **V-08**, de coordenadas N 7.736.821,64m e E 487.915,70m; deste segue pela frente confrontando com o lote 02, com azimute de $118^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 34,22m, até o ponto **V-01**, onde teve início essa descrição.

Imóvel: Lote 02 Matrícula: 27.559 - Área: 408,50 m (abertura de via)

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-22**, de coordenadas N 7.736.815,78m e E 487.951,48m (PROJEÇÃO UTM - DATUM SIRGAS 2.000 - FUSO 23 - ZONA K); deste segue confrontando pela frente com a RUA 01, com azimute de $208^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 12,00m, até o ponto **V-01**, de coordenadas N 7.736.805,25m e E 487.945,73m; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote 01 (Área Verde 01), com azimute de $298^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 34,22m, até o ponto **V-08**, de coordenadas N 7.736.821,64m e E 487.915,70m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Nasser Souki Souza Porto empreendimentos Imobiliários LTDA, com azimute de $16^{\circ}30'42,45''$ por uma distância de 2,48m, até o ponto **V-09**, de coordenadas N 7.736.824,02m e E 487.916,41m; deste segue com azimute de $38^{\circ}10'37,24''$ por uma distância de 9,71m, até o ponto **V-10**, de coordenadas N 7.736.831,65m e E 487.922,41m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 03 (Área Verde 2), com azimute de $118^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 33,13m, até o ponto **V-22**, onde teve início essa descrição”

Imóvel: Lote 03 Matrícula: 27.559 - Área: 2.102,78 m² (área verde)

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-21**, de coordenadas N 7.736.869,32m e E 487.980,71m (PROJEÇÃO UTM - DATUM SIRGAS 2.000 - FUSO 23 - ZONA K); deste segue confrontando pela frente com a RUA 01, com azimute de $208^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 61,00m, até o ponto **V-22**, de coordenadas N 7.736.815,78m e E 487.951,48m; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote - 02, com azimute de $298^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 33,13m, até o ponto **V-10**, de coordenadas N 7.736.831,65m e E 487.922,41m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Nasser Souki Souza Porto Empreendimentos Imobiliários LTDA, com azimute de $38^{\circ}10'37,24''$ por uma distância de 13,18m, até o ponto **V-11**, de coordenadas N 7.736.842,02m e E 487.930,55m; deste segue com azimute de $38^{\circ}10'37,24''$ por uma distância de 7,52m, até o ponto **V-12**, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2025/2028

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

7.736.847,93m e E 487.935,20m: deste segue com azimute de $27^{\circ}56'55,33''$ por uma distância de 4,58m, até o ponto **V-13**, de coordenadas N 7.736.851,98m e E 487.937,35m; deste segue com azimute de $27^{\circ}56'55,33''$ por uma distância de 2,25m, até o ponto **V-14**, de coordenadas N 7.736.853,97m e E 487.938,41m; deste segue com azimute de $9^{\circ}16'22,03''$ por uma distância de 8,45m, até o ponto **A-01**, de coordenadas N 7.736.862,31m e E 487.939,77m; deste segue ainda pelos fundos confrontando com a propriedade de Ilza Nunes de Almeida Araújo, com azimute de $9^{\circ}18'42,58''$ por uma distância de 1,88m, até o ponto **V-15**, de coordenadas N 7.736.864,16m e E 487.940,07m; deste segue com azimute de $9^{\circ}14'18,89''$ por uma distância de 2,14m, até o ponto **V-16**, de coordenadas N 7.736.866,28m e E 487.940,42m: deste segue com azimute de $359^{\circ}09'57,17''$ por uma distância de 11,46m, até o ponto **V-17**, de coordenadas N 7.736.877,74m e E 487.940,25m; deste segue com azimute de $358^{\circ}07'35,24''$ por uma distância de 13,93m, até o ponto **V-18**, de coordenadas N 7.736.891,66m e E 487.939,79m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote 04, com azimute de $118^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 46,62m, até o ponto **V-21**, onde teve início essa descrição.”

Lote 04 Matrícula: 27.559 - Área: 603,07 Perímetro: 126,56 m (abertura de via)

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-20**, de coordenadas N 7.736.879,85m e E 487.986,46m PROJEÇÃO UTM - DATUM SIRGAS 2.000 - FUSO 23 - ZONA K); deste segue confrontando pela frente com a RUA 01, com azimute de $208^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 12,00m, até o ponto **V-21**, de coordenadas N 7.736.869,32m e E 487.980,71m; deste segue confrontando pelo lado direito com o Lote 03 (Área Verde 02), com azimute de $298^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 46,62m, até o ponto **V-18**, de coordenadas N 7.736.891,66m e E 487.939,79m; deste segue confrontando pelos fundos com a propriedade de Ilza Nunes de Almeida Araújo, com azimute de $357^{\circ}23'20,73''$ por uma distância de 14,04m, até o ponto **V-19**, de coordenadas N 7.736.905,68m e E 487.939,16m; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Vicente Paulo Costa e outros, com azimute de $118^{\circ}37'49,83''$ por uma distância de 53,90m, até o ponto **V-20**, onde teve início essa descrição.

Art. 3º Como medida compensatória e mitigatória o município de Itapeçerica/MG se compromete a efetivar as seguintes medidas:

I- obriga-se a, no prazo de 120 dias a contar da assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público desta Comarca, a apresentar projeto técnico de reconstituição da flora (PTRF) e/ou plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD), elaborado por profissional com a respectiva ART, com cronograma de execução a ser rigorosamente observado, voltado para a recuperação florística do remanescente da área verde localizada no Bairro Jardim Alvorada.

II - Desapropriação de área de 2,5658 hectares de extensão, com posterior afetação do terreno que margeia o Parque Magnólia, de modo a atingir todo o curso de água que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

forma a “Mina Magnólia”, atualmente não abrangida pelo “Parque Natural Municipal Magnólia”.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei 2.835/2024.

Itapeçerica/MG, 19 de maio de 2025.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal